



LEI Nº 728/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no Orçamento vigente as seguintes dotações:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 000 - Supervisão e Coordenação Geral
- 1000 - Gabinete do Prefeito
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil 1.000.000,00
  
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 014 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
- 1200 - Procuradoria Geral
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil 400.000,00
  
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 012 - Manutenção Sec. de Administração
- 1300 - Secretaria de Administração
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil 3.000.000,00
  
- 11 - Saúde e Saneamento
- 76 - Saneamento
- 448 - Saneamento Geral
- 1500 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



45

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil 2.000.000,00  
    16 - Transportes  
    88 - Transporte Rodoviário  
    021 - Administração Geral  
1510 - Seção Rodoviária Municipal  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil 2.000.000,00  
    03 - Administração e Planejamento  
    08 - Educação e Cultura  
    023 - Manutenção da Secretaria Educação e Cultura  
1600 - Secretaria Educação e Cultura  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil 5.000.000,00  
    13 - Saúde e Saneamento  
    000 - Saúde  
    028 - Administração da Secretaria de Saúde  
1700 - Secretaria de Saúde  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civio 2.000.000,00  
    15 - Assistência e Previdência  
    81 - Assistência  
    000 - Assistência Social Geral  
1800 - Secretaria de Ass. Social  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil 1.500.000,00

270



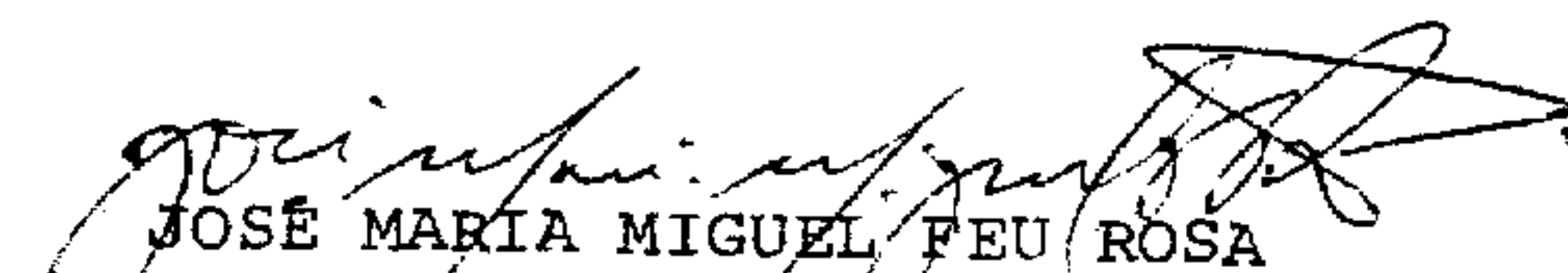
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 - Indústria, Comércio e Serviços	
000 - Turismo	
032 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
1900 - Secretaria de Turismo	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
	<u>-500.000,00</u>
	17.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente 'suplementação, serão provenientes do excesso de arrecadação o - cõrrida até o mês de julho do corrente exercício, conforme Art. 43, paragrafo I item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua 'aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra(ES), 26 de agosto de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal